



Rede nº 352/20

Data: 13/07/2020

Assunto: IMPRESSÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS UTILIZANDO O PDDE PAULISTA

Senhores Diretores;

Diante das dúvidas apresentadas por diversas escolas a respeito da possibilidade de utilização dos recursos do PDDE Paulista para a impressão de materiais didáticos, esclarecemos que as escolas podem utilizá-lo para esta finalidade, desde que observada as considerações a seguir.

As escolas têm autonomia para utilizar os recursos do PDDE Paulista de acordo com suas prioridades, podendo adquirir os objetos permitidos no escopo do programa, em atenção à legislação vigente.

Dentre as finalidades para as quais podem ser destinadas, incluem-se serviços gráficos para atividades educacionais, projetos ou avaliação de aprendizagem, conforme explicitado no link abaixo - Materiais e Serviços Pedagógicos”:

https://drive.google.com/file/d/1dBj22XkzeQqjhVHJ_14QS_ZzcuHj1WBu/view

<https://drive.google.com/file/d/1xR9TDKNHI-ubygKBm9upBSx2JrAeaC67/view>

Informativo do PDDE Paulista, disponível na SED (Secretaria Escolar Digital).

Assim, materiais disponibilizados tais como os fascículos Aprender Sempre Volume 2 podem ser impressos pelas escolas. Além disso, as escolas podem utilizar os recursos do PDDE para imprimir roteiros de estudos quando necessário, como por



exemplo para orientar os estudantes com dificuldades de acesso à internet para realizar as atividades

escolares não presenciais. Ressalte-se, no entanto, que nos casos dos materiais impressos de forma centralizada pela Secretaria, por exemplo, do Aprender Sempre Volume 2 para o 1º ano do ensino fundamental - **indicamos que as escolas não devem, como regra, utilizar os recursos do PDDE, para evitar duplicidade de ações e usar os recursos de forma mais eficiente.**

Excepcionalmente, como por exemplo em situações em que houver a necessidade de complementar o quantitativo de materiais recebidos por conta do ingresso de novos alunos durante o ano e não houver previsão de complementação de entregas por parte da SEDUC, a escola pode usar o recurso do PDDE para suprir a falta do material.

Atenciosamente,

Prof.º Sandro Roberto dos Santos
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região Norte 2